



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO
ATSum 0011798-82.2023.5.18.0241
AUTOR: EVANDRO MENDES DA SILVA FILHO
RÉU: ZEUS GASTROBAR LTDA E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 78e4e3c

Destinatário: CLOVES DIEGO PEREIRA ALVES

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, no 10/10/2025 às 15h09, diligenciei ao endereço nele indicado, onde realizei a penhora a seguir descrita:

Imóvel: Loja A, lote 37, Quadra 09, Super Quadra 11, situado em Cidade Ocidental- GO, com área de 86,204 metros quadrados, composta de uma copa e uma instalação sanitária, com limites e confrontações contidas Matrícula Nº 7678 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Cidade Cidade Ocidental- GO, avaliado em R\$ 260.000,00.

Total da Avaliação: R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais).

Obs.: Não foi possível descrever o móvel internamente, nem intimar a parte executada desta penhora, pois o imóvel está fechado e desocupado.

Certifico também, que no dia 10/10/2025 às 15h09, intimei o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental- GO, na pessoa da escrevente, Sra. Rebeca Moreira Rodrigues, CPF 040.430.041-33, que de tudo ficou ciente, assinou a original e recebeu a contra- fé.

Ante o exposto, devolvo o mandado cumprido à origem, para apreciação de Vossa Excelência, e aguardo novas determinações.

VALPARAISO DE GOIAS/GO, 13 de outubro de 2025

LUCIANA DOS REIS PINHEIRO
Oficial de Justiça Avaliador Federal